

**LEI Nº 2.265, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010**

Reconhece como de utilidade pública municipal, o  
**CENTRO CALON DE DESENVOLVIMENTO  
INTEGRAL - CCDI**, e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA  
PARAÍBA**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal, o **CENTRO CALON DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - CCDI**, fundado em 10 de outubro de 2006, conforme registro de Ata de Fundação, Eleição e Posse e Estatutos no Livro B/21, fls. 100, sob o nº 8058, em 16 de novembro de 2006, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, com o CNPJ sob o nº 08.458.108/0001-34.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, contribuições, auxílios e outros instrumentos legais análogos, com o objetivo de ajudá-la no cumprimento da sua finalidade.

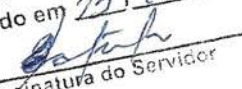
Parágrafo único. De acordo com as disponibilidades financeiras, o município de Sousa poderá firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação com a instituição a que se refere o art. 1º desta lei e com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SPPIR/PR ou órgão equivalente que venha a ser criado, e que tratem da igualdade racial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de outubro de 2010



Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa  
Recebido em 25/10/10  
  
Assinatura do Servidor